

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

**Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 869 / 2021 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, **RESOLVE**:

Art.1º - Aprovar a ampliação do número de vagas destinadas a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 26 de agosto de 2021.

Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social